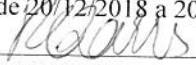




GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n.205/2018 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 20/12/2018 a 20/01/2019.


RONDINELY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 66468
CPF: 788.557.301-00

DECRETO Nº 205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Implanta vagas de Moto Táxi de Inhumas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **ABELARDO VAZ FILHO** no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade da abertura de vagas, em ponto estabelecido nesta cidade de Inhumas, destinado ao transporte de passageiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de vagas de **MOTO TAXI**, na cidade de Inhumas-Go, na seguinte região:

a) 04 (quatro) vagas na Praça Vila Mutirão.

Art. 2º – O licenciamento para a outorga da permissão obedecerá a ordem do interessado, mediante requerimento onde deverá ficar demonstrado o atendimento das condições para esse tipo de serviço, dentre elas:

a) veículo novo, em bom estado de funcionamento e conservação;

b) veículo equipado com todos os itens de segurança, exigidos pelo DENATRAN;

c) veículo caracterizado e emplacado como de “aluguel”;

d) motorista devidamente habilitado, na categoria exigida pelo Código Brasileiro de Trânsito para esse tipo de serviço;

Art. 3º - A permissão será deferida segundo a ordem de requerimento e na conformidade com a demonstração do preenchimento das condições estabelecidas para tal, na forma da Lei.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito


RONDINELY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento